



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 3
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA -----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta do **Senhor Vereador Gonçalo Santos Pires Bento**, por motivos de doença. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, foi aberto o período de audição do público. Não se tendo verificado a presença de público na reunião, passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou a seguinte declaração: “**BANDEIRA VERDE: ECO XXI**-----

---- O Município de Ourém hasteou hoje, dia 03 de fevereiro, a Bandeira Verde: Eco XXI 2024 que confirma Ourém, pelo quinto ano consecutivo, como Eco Concelho. -----

---- A preocupação do Município com a sustentabilidade tem-se traduzido na adoção de medidas fundamentais para a preservação e proteção ambientais, e que, no caso concreto do galardão Eco XII, se traduz na melhoria dos resultados obtidos. -----

---- 2024 foi o nosso melhor ano, com um índice de 67,9 %, percentagem resultante de todos os indicadores em avaliação, número consideravelmente mais alto que os 53,9% de 2020, ano em que, pela primeira vez, Ourém conquistou esta distinção. -----

---- Saliente-se ainda que o Município de Ourém se destacou no indicador Mobilidade Sustentável, arrecadando um muito honroso 3º lugar, entre 61 Municípios. -----

---- A bandeira verde: Eco XXI é um galardão atribuído no âmbito do programa de educação para a sustentabilidade promovido pela ABAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação, que pretende avaliar a prestação dos municípios, reconhecendo como eco-municípios os que demonstram a implementação de boas práticas, políticas e ações. -----

---- O Município de Ourém agradece o envolvimento de toda a comunidade, de todos os ourienses, pela conquista da Bandeira Verde, salientando que devemos manter as boas práticas de forma a garantirmos um planeta mais aprazível às gerações vindouras. -----

---- Um agradecimento também à ABAE pela distinção e pelo trabalho que tem vindo a desenvolver em benefício do ambiente e da sustentabilidade a nível nacional. -----

---- A nossa casa, o planeta Terra, merece o nosso respeito!” -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão**, tomou a palavra para apresentar a declaração que se passa a transcrever: “Reconhecimento de Autarquia Voluntária CASES - Galardão Autarquia Voluntária -----

---- No dia 30 de janeiro de 2025 decorreu no Teatro *Thalia*, em Lisboa, a cerimónia pública da 2.ª edição do Galardão Autarquia Voluntária, na qual foram distinguidas 26 autarquias portuguesas pelas práticas, dinâmicas e instrumentos criados e desenvolvidos em prol do Voluntariado.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Esta iniciativa da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social pretendeu distinguir e reconhecer, pública e formalmente, o trabalho das autarquias e a divulgação de boas práticas que podem ser assumidas e replicadas por outros territórios -----

---- O Município de Ourém foi um dos 26 galardoados pelo 2.º ano consecutivo, tendo sido representado na cerimónia pela vereadora da Ação Social e Saúde, Micaela Durão. -----

---- A atribuição deste galardão reconhece o comprometimento da autarquia de Ourém com políticas institucionais que visam a disseminação e consolidação do voluntariado e da solidariedade e engrandece e reconhece todo o trabalho realizado no âmbito das práticas de voluntariado em prol do bem comum.-----

---- O município de Ourém congratula-se por isso com o prémio alcançado pelo 2.º ano consecutivo e propõe um voto de reconhecimento ao serviço de Ação Social e a todos os intervenientes, pela realização de práticas de voluntariado que contribuem para a melhoria de vida das pessoas na comunidade.” -----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a declaração que se passa a transcrever: “O Centro de Reabilitação Fénix para Militares Ucrrianos, inaugurado em Ourém em junho do ano passado, encontra-se neste momento com gabinetes médicos equipados vazios, camas por ocupar e equipamentos de fisioterapia de última geração parados.-----

---- Desde a inauguração que não recebe militares por falta de dinheiro e agora, numa tentativa de salvar o projeto que chegou a ser visto como um exemplo para a Europa, **quer abrir portas à comunidade, tratar pessoas que precisem de cuidados de fisioterapia e psicologia e também estão disponíveis para acolher pessoas / idosos com alta hospitalar** que, como todos sabemos, ficam por vezes a ocupar camas necessárias a outros doentes por dificuldades de acompanhamento familiar.-----

---- Face a esta situação, quais os planos do executivo para dinamizar estes recursos e prestar um serviço de saúde aos oureenses?”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a situação extravasa as competências deste Município e que já contactou a Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, a fim de perceber a viabilidade desta estabelecer parceira com o Centro de Reabilitação Fénix, com o objetivo de dinamizar aquele espaço e aqueles recursos.-----

OOXXXOO

ooo

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 20 DE JANEIRO DE 2025 -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2025**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.1.2. REUNIÕES ORDINÁRIAS-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR PARA AS **15 HORAS**, A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA **17 DE FEVEREIRO DE 2025**, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 40.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA -----

1.2.1. REGISTO N.º 1693/2025 - CANDIDATURA À MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) A AFETAR AO GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

---- Através da informação registada sob o n.º 1693/2025, o **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, colocou à consideração superior a submissão de candidatura à Medida Contrato Emprego-Inserção, para integração de um beneficiário naquele gabinete, pelo período de 12 meses, cujo encargo totaliza 3.103,08€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 de janeiro findo, a referir que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA À MEDIDA MENCIONADA EM EPÍGRAFE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 50.479/2024 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - ALIENAÇÃO DE LOTES - PROPOSTAS DE CONTRATOS-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- No seguimento do procedimento de hasta pública para efeitos do designado em epígrafe, na reunião de 21 de outubro de 2024, na presença do processo registado sob o n.º 50.479/2024, do **Setor de Património**, a Câmara deliberou adjudicar os lotes que a seguir se indicam, da seguinte forma:-----

- **Lote 1** – à firma **Watercomfort, Limitada**, com sede na Rua da Gandaia, n.º 10, em Aldeia de Santa Teresa, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, pelo montante de **18.900,00€**;-----
- **Lote 5** – à firma **Caxamar – Comércio e Indústria de Bacalhau, S.A.**, com sede na Zona Industrial de Ourém, Lote 25, Rua F, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste concelho, pelo montante de **45.000,00€**;-----
- **Lote 8** – à firma **Jorge Manuel Gameiro Alves, Limitada**, com sede na Rua da Carracena, n.º 11, em Ladeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, pelo montante de **30.100,00€**;-----
- **Lote 10** – à firma **TR & DS Building, Desenvolvimento & Serviços, Limitada**, com sede na Rua da Portela, n.º 8A, em Abades, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, pelo montante de **19.460,00€**;-----
- **Lote 11** – à firma **Iberhouse – Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua dos Covões, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, pelo montante de **20.024,00€**;-----
- **Lote 13** – a **Abel Luís Almeida Gonçalves**, pelo montante de **30.800,00€**.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as minutas de contratos-promessa de compra e venda, para aprovação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS-PROMESSA DE COMPRA E VENDA APRESENTADOS. -

2.0.2. REGISTO N.º 50.479-A/2024 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - ALIENAÇÃO DE LOTES - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

---- Foi apreciada a ata registada sob o n.º 50.479-A/2024, do **Júri** designado para análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento de hasta pública, para efeitos do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

designado em epígrafe, que propõe a adjudicação dos lotes conforme seguidamente se especifica: -----

Lote	Proponente	Valor
9	LiberMetal – Construções Metálicas e Automatismos, Limitada	24.000,00€
12	Swimmingpoolval, Limitada	21.700,00€
14	Filipe Miguel Dias Carvalho	21.646,00€
19	Pulso Publicidade, Unipessoal Limitada	17.751,00€

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR OS LOTES QUE A SEGUIR SE INDICAM, DA SEGUINTE FORMA: -----

- **LOTE 9 – À FIRMA LIBERMETAL – CONSTRUÇÕES METÁLICAS E AUTOMATISMOS, LIMITADA, COM SEDE NA RUA VALE DOS CADOÇOS, N.º 2C, EM FIGUEIRINHAS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO MONTANTE DE 24.000,00€;**-----
- **LOTE 12 – À FIRMA SWIMMINGPOOLVAL, LIMITADA, COM SEDE NA RUA VALE CAPITÃO, N.º 4, EM ABADES, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO MONTANTE DE 21.700,00€;**-----
- **LOTE 14 – A FILIPE MIGUEL DIAS CARVALHO, PELO MONTANTE DE 21.646,00€;**-----
- **LOTE 19 – À FIRMA PULSO PUBLICIDADE, UNIPESSOAL LIMITADA, COM SEDE NA RUA SÃO CRISTÓVÃO, N.º 30, EM FREIXIANDA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO MONTANTE DE 17.751,00€.**-----

2.0.3. REGISTO N.º 94.928-A/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1078 DE CAXARIAS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 94.928-A/2024, a celebrar com o **Agrupamento de Escuteiros 1078 de Caxarias**, com sede na Rua dos Pisões, n.º 91, da Freguesia de Caxarias, deste concelho, com o objetivo de ceder gratuitamente o edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Pisões, sita na referida morada, para o desenvolvimento das suas atividades escutistas, válido pelo período de 10 (dez) anos, renovável por períodos de um ano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

2.0.4. REGISTO N.º 112.435/2024 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “MELHORIA DA MOBILIDADE NO MÉDIO TEJO” -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 112.435/2024, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na cidade de Tomar, a solicitar a esta Autarquia a referência de compromisso do valor de 1.497,64€, através da emissão de documento onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto designado em título.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de janeiro findo, a dar conta de que a despesa resultante da comparticipação do Município no projeto em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- O processo encontra-se instruído com o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 15 de janeiro de 2025.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

2.0.5. REGISTO N.º 2738/2025 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - QUOTAS ANUAL E TRIMESTRAL-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 2738/2025, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na cidade de Tomar, a solicitar a esta Câmara Municipal as referências de compromisso dos montantes de 75.477,61€ (quota anual) e de 7.450,84€ (quota trimestral), mediante a emissão de documento onde conste os respetivos números de cabimento.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 de janeiro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 15 de janeiro de 2025.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

2.0.6. REGISTO N.º 8323/2025 - ALTERAÇÃO DO REGIME DE PRÓ-RATA PARA UM REGIME DE AFETAÇÃO REAL -----

---- Sobre o assunto acima designado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 8323/2025, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Atualmente o Município de Ourém aplica o Pró-Rata, tendo uma taxa apurada de 10%. Este regime é aplicável para as entidades que realizam simultaneamente operações sujeitas e isentas de IVA, prevendo que possa ser aplicada de forma justa e proporcional às atividades. -----

---- Note-se, que em termos de direito à dedução do IVA suportado, o exercício de atividades previstas no artigo 9.º do CIVA implica que não se possa exercer o direito à dedução do IVA suportado com a aquisição de bens e/ou serviços diretamente relacionados com essa atividade, atendendo a que se trata de operações que não conferem o direito à dedução, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CIVA. -----

---- Uma entidade que exerce simultaneamente atividades sem direito à dedução e com direito à dedução, para efeitos do direito à dedução do imposto suportado nas aquisições de bens e serviços que sejam utilizados em ambas as atividades (não sendo afetos a uma atividade em particular), tem de obedecer às disposições do artigo 23.º do CIVA. As regras do artigo 23.º do CIVA aplicam-se exclusivamente às situações em que os sujeitos passivos pretendem exercer o direito à dedução do imposto suportado na aquisição de bens e serviços de utilização mista. -----

---- Para o efeito, entende-se como bens e serviços de utilização mista os que são utilizados conjuntamente no exercício de uma atividade económica prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, que confere direito a dedução, com atividades económicas que não conferem esse direito, ou, ainda, juntamente com operações fora do conceito de atividade económica. A aplicação do artigo 23.º do CIVA restringe-se à determinação do imposto dedutível relativo aos bens e serviços de utilização mista, ou seja, aos bens e serviços utilizados conjuntamente em atividades que conferem o direito a dedução e em atividades que não conferem esse direito.-----

---- De facto: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Tratando-se de bens ou serviços exclusivamente afetos a operações com direito à dedução do imposto, apresentando uma relação direta e imediata com essas operações, o respetivo imposto é objeto de dedução integral nos termos do artigo 20.º do CIVA (dedução a 100%).-----
- Tratando-se de bens ou serviços exclusivamente afetos a operações sujeitas a imposto, mas isentas sem direito a dedução, ou a operações que, embora abrangidas pelo conceito de atividade económica, estejam fora das regras de incidência do imposto, ou ainda de operações não decorrentes de uma atividade económica, o respetivo IVA suportado não pode ser objeto de dedução (0% de dedução). -----

---- Se houver qualquer montante de imposto suportado que não possa ser objeto desta imputação direta por respeitar a bens ou serviços que são ou serão usados tanto em operações que conferem direito à dedução como em operações que não conferem esse direito, então esse imposto suportado tem de ser objeto de "repartição". E é neste passo que se preveem os dois métodos previstos no artigo 23.º do CIVA: pro rata e afetação real. -----

---- Sendo atualmente utilizado o método do pro rata, o imposto suportado nas aquisições (bens de investimento, inventários e outros bens e serviços) é, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º, dedutível apenas na percentagem correspondente ao montante anual de operações (ativas) que dão lugar a dedução, traduzindo uma relação de proporcionalidade. ----

---- Basicamente, tal método tem subjacente a ideia de que existe uma conexão direta entre inputs e outputs. O n.º 4 do artigo 23.º do CIVA, refere que a percentagem de dedução “(...) resulta de uma fração que comporta, no numerador, o montante anual, imposto excluído, das operações que dão lugar a dedução nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e, no denominador, o montante anual, imposto excluído, de todas as operações efetuadas pelo sujeito passivo decorrentes do exercício de uma atividade económica prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, bem como as subvenções não tributadas que não sejam subsídios ao equipamento.” -----

---- No âmbito da aplicação tem-se observado um crescente avolumar de áreas de atividade enquadradas no artigo 9.º do CIVA, ou seja, sob as quais não se pode exercer o direito do IVA suportado. Ao invés verifica-se a emergência de áreas em que se poderão estabelecer relações diretas e inequívocas entre a aquisição de bens e serviços e consequentemente o IVA suportado, por consequência o IVA liquidado com a emissão de receitas, no contexto integral. Nesta fase, verifica-se essa possibilidade nas seguintes áreas de atuação:-----

- Estacionamento tarifado;-----
- Feira de Santa Iria (Exclusivamente nos eventos com ingresso e consequentemente nos atos diretamente e unicamente relacionados)-----
- Teatro Municipal de Ourém (Com a possibilidade de dedução integral do IVA suportado, desde que garantido o contexto de liquidação em todas as operações de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

IVA – situação em que é necessário estabelecer um modus operandi que garanta sempre esta ocorrência, particularmente, em algumas situações de gratuidade, com recurso à liquidação do IVA inerente ao valor que seria praticado, caso não se verificasse essa isenção. -----

---- Deste modo, em observância ao disposto, nesta fase, será mais favorável para o Município de Ourém, alterar o regime de pró-rata para um regime de afetação real, aplicando a referida afetação, neste momento, às três áreas anteriormente elencadas. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 23 do mês findo, que de igual modo se transcreve: “Face ao exposto, e sendo mais favorável ao Município o regime de afectação real, em detrimento do regime do Pro Rata, é evidente de que devemos optar pelo mais favorável, pelo que solicito à DGF, que proceda à alteração, junto da AT. -----

---- Caso o presente processo deva ser apreciado pelo órgão executivo, solicito à DGF, que o remeta ao Órgão executivo, para ratificação do presente Despacho.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.-----

2.0.7. REGISTO N.º 3349/2025 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3349/2025, de **Marco Paulo Antunes da Silva**, a informar de que no dia 28 de dezembro de 2024, sofreu um acidente de viação quando circulava de bicicleta na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, tendo sofrido danos materiais, no montante de 2.382,40€, conforme documento que anexa, e pessoais. Termina a requerer o ressarcimento da referida importância. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Auto de Notícia, datado também de 28 de dezembro de 2024, da **Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Fátima**;-----
- Informação, datada de 27 de janeiro findo, do **Setor de Património**, que se passa a transcrever: “No seguimento das informações técnicas recolhidas e da análise do auto da GNR, entidade que tomou conta da ocorrência, o requerente circulava na zona de passeio.-----

---- Tal como previsto no Código da Estrada, no artigo 17.º, que a seguir transcrevo: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“1 - Os veículos só podem circular nas bermas ou nos passeios desde que o acesso aos prédios o exija, salvo as exceções previstas em regulamento local. -----

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os velocípedes podem circular nas bermas fora das situações previstas, desde que não ponham em perigo ou perturbem os peões que nelas circulem. -----

3 - Os velocípedes conduzidos por crianças até 10 anos podem circular nos passeios, desde que não ponham em perigo ou perturbem os peões.-----

4 - Quem infringir o disposto no n.º 1 é sancionado com coima de (euro) 60 a (euro) 300.” ----

---- De acordo com o croqui do auto da GNR, verifica-se que o local de embate é na zona de passeio.-----

---- De referir que as bicicletas passaram a estar equiparadas aos restantes veículos a motor, passando a poder circular em todas as vias, nas bermas ou ciclovias quando existentes, desde que não coloquem em risco a segurança dos peões. Os passeios estão interditos à circulação de velocípedes, excepto para crianças até aos 10 anos. -----

---- No caso concreto, o requerente circulava em zona interdita a velocípedes, uma vez que é maior de 10 anos, mais se refere que ao lado existe uma ciclovia, identificada no auto policial. Face ao exposto, propõem-se o indeferimento do pedido.-----

---- À c.s”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARCO PAULO ANTUNES DA SILVA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DO **SETOR DE PATRIMÓNIO** E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 85.890/2024 – “P038/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA EM 357 - ESTRADA DE LEIRIA, TROÇO ENTRE A ROTUNDA NORTE E O LIMITE DO CONCELHO” - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA-----

---- Na reunião de 17 de julho de 2023, a Câmara deliberou aprovar a correção à fórmula de revisão de preços extraordinária, apresentada pela firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, adjudicatária da empreitada acima referenciada.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a carta eletrónica registada sob o n.º 85.890/2024, da adjudicatária, sedeada na Rua de Ansião, em Pombal, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitar a regularização financeira, a curto prazo, da importância de 270.105,38€, correspondente ao cálculo da citada revisão de preços.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de janeiro findo, a colocar à consideração superior a aprovação do referido cálculo. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 29 daquele mesmo mês, a referir que a despesa emergente da revisão de preços em questão, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS EM ASSUNTO.-----

2.1.2. REGISTO N.º 92.605-A/2023 - MINUTA DE CONTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE “P248/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL - 2024 (92605/2023)” -----

---- Na reunião de 05 de fevereiro de 2024, a Câmara deliberou adjudicar a **Lídia Maria Gonçalves Pereira**, a prestação de serviços indicada em epígrafe, em regime de ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de 18.000,00€ + IVA e pelo prazo de 12 meses, cujo contrato viria a ser celebrado a 26 de março de 2024.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta de contrato de revogação do contrato celebrado.---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2024, COM **LÍDIA MARIA GONÇALVES PEREIRA**; -----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO. -----

2.1.3. REGISTO N.º 80.412-A/2024 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P036/2023 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR UM PERÍODO DE 24 MESES (LOTE 2 - VEÍCULOS LIGEIROS)” – SERVIÇOS COMPLEMENTARES -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 80.412-A/2024, a celebrar com a firma **Ouripneus – Indústria de Pneus, Limitada**, sediada na Estrada da Caridade, n.ºs 16 a 22, em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, adjudicatária do procedimento mencionado em título, referente a serviços complementares, no montante de 7.500,00€ + IVA. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de janeiro findo, a dar conta de que a despesa emergente dos serviços complementares em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE **7.500,00€** (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

2.1.4. REGISTO N.º 8171-A/2025 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P232/2023 - ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTN-IP/BTE/MT) - DURANTE 12 MESES” - LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE)

---- Foi apreciada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 8171-A/2025, a celebrar com a firma **Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal**, com sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 3, Ala B, em Paço de Arcos, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, do Concelho de Oeiras, adjudicatária do procedimento designado em epígrafe, relativa à inclusão de um ponto CPE (Código Ponto de Entrega), na Rua do Vale da Chichara, n.º 171, da Freguesia de Atougua, deste concelho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.5. REGISTO N.º 115.157-A/2024 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P115/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO - ANO LETIVO 2024/2025 (45122/2024)” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 115.157-A/2024, a celebrar com a firma **Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres, Limitada**, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários de Algés, n.º 52, loja 8, sala D – Centro Empresarial de Algés, em Miraflores, da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, do Concelho de Oeiras, adjudicatária da prestação de serviços designada em título, face à atualização do salário mínimo nacional, perfazendo uma modificação objetiva ao contrato, no valor de 2.116,80€ + IVA. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de janeiro findo, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO, NO MONTANTE DE **2.116,80€** (DOIS MIL, CENTO E DEZASSEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

2.1.6. REGISTO N.º 4828-A/2025 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P248/2024 - EMPREITADA PARA REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC SOB RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM (71789/2024)” -----

---- Na reunião de 20 de janeiro findo, a Câmara deliberou revogar a deliberação de 16 de dezembro de 2024, que designou o Técnico Superior Nelson Dinis Vieira de Sousa como gestor de execução do contrato em referência e designar o Assistente Técnico **Tiago André de Sousa Silva**. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 4828-A/2025, referente àquela alteração. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2025. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA APRESENTADA, COM A ALTERAÇÃO DO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.7. REGISTO N.º 6019/2025 – “P238/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, REINSPEÇÃO E SELAGEM DE ELEVADORES, DURANTE O ANO 2025 (85590/2024)”-----

---- Na reunião de 16 de dezembro de 2024, a Câmara deliberou convidar o **ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade** a apresentar proposta ao procedimento designado em epígrafe. ---

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da carta eletrónica registada sob o n.º 6019/2025, daquele instituto, a informar esta Câmara Municipal de que não irá apresentar proposta. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 20 de janeiro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a esclarecer o seguinte: “(...) Recorde-se que: -----

---- a) por deliberação de 21 de outubro de 2024 foi convidada a empresa SEIE – SOCIEDADE GERAL DE INSPEÇÕES DE ELEVADORES, LDA. e não apresentou proposta; -----

---- b) por deliberação de 18 de novembro de 2024 foi convidada a empresa AIPEL, SQ – ATIVIDADE DE INSPEÇÃO A EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS, LDA que também não apresentou proposta;-----

---- Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e verificado que nenhuma proposta foi apresentada, não há lugar à adjudicação, pelo que se coloca à consideração superior: -----

---- 1.A indicação de nova entidade a convidar (foi anexada lista empresas atualizada), ou -----

---- 2.O envio do processo ao serviço de origem para reanálise do mesmo.”;-----

- Datada de 22 também de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a concordar com o disposto pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento e a sugerir a auscultação do serviço que manifestou a necessidade, antes de se convidar outra entidade para apresentar proposta. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONVIDAR A EMPRESA **GATECI – GABINETE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA.-----

2.1.8. REGISTO N.º 107.716/2024 – “P008/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, FRENTE DE CASA E DE MEDIAÇÃO, NO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM (107716/2024)”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 107.716/2024, da **Divisão de Ação Cultural**, foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 13 de janeiro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 74.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 11 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores semelhantes. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada de 16 também de janeiro findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS QUE ASSEGUREM O PLENO FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM;--

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES SEMELHANTES;-----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ) E AS TÉCNICAS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (SECRETÁRIA) E **ANA MARTA FERREIRA DA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E A TÉCNICA SUPERIOR **SÍLVIA ALEXANDRA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.9. REGISTO N.º 485/2025 – “P014/2025 - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA “P237A/2023 - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS LOUÇÃS PARA CRECHE - N.ª S.ª DA PIEDADE””

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 485/2025, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do indicado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 17 de janeiro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 52.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 14 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores da mesma natureza. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 também de janeiro findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO COM BASE EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES SEMELHANTES;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS, FACE AO VOLUME DE OBRAS A DECORRER NO MUNICÍPIO;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MARCO NELSON ROSA FERREIRA (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES** E COMO MEMBROS SUPLENTE A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **LUÍS PAULO DOS SANTOS RATO NISA RIBEIRO**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.10. REGISTO N.º 107.287-A/2024 – “P300/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO REFERENTE A 2 ANOS (107287/2024)” - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 107.287-A/2024, do **Júri** designado para o presente procedimento, acompanhado da minuta do contrato a celebrar com a firma **Previmed – Centro de Medicina Ocupacional, Limitada**, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 244, 3.º andar, da Freguesia de Santo António, do Concelho de Lisboa, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 59.700,00€ (isento de IVA), até 31 de dezembro de 2026.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 24 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P300/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO REFERENTE A 2 ANOS (107287/2024)**”, À FIRMA **PREVIMED – CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL, LIMITADA.**, COM SEDE NA AVENIDA DA LIBERDADE, N.º 244, 3.º ANDAR, DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO, DO CONCELHO DE LISBOA, PELO VALOR DE **59.700,00€** (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS EUROS), ISENTOS DE IVA, VÁLIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. -

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL **MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.11. REGISTO N.º 8653/2025 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL-----

---- Foi apreciada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 8653/2025, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, instruída com uma informação, datada de 28 de janeiro findo, do Chefe daquele serviço, que se passa a transcrever: “Na sequência da deliberação de câmara 6 de junho de 2022 adesão e da consequente adesão ao mercado regalado, relativamente ao fornecimento de energia elétrica Baixa Tensão Normal (BTN) – Iluminação Pública, o valor do reforço aprovado por deliberação de Câmara de 18/03/2024 está prestes a ser atingido. -----

---- Nesse sentido propõe-se a manutenção no mercado regulado e consequente reforço do valor de 1.200.000,00 € (já cabimentado)., valor que julgámos ser suficiente até 31/12/2025. -
---- À C S”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 também do mês findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

2.1.12. REGISTO N.º 67.134-A/2024 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÁTIMA-OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 67.134-A/2024, a celebrar com a **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 55, em Fátima, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 13.600,00€, os encargos decorrentes da implementação do projeto “EMMILEA – Equipa Móvel Multidisciplinar de Intervenção Local Especializada e de Autoajuda”, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 do mês findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO. -----

2.1.13. REGISTO N.º 113.740-A/2024 - CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DO FÁRRIO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 113.740-A/2024, a celebrar com o **Centro Social da Ribeira do Fárrio**, com sede na Rua Padre João Pereira, n.º 2, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 29.014,00€, os encargos decorrentes das obras de conservação do interior do edifício do Centro Social – ERPI (Estrutura Residencial Para Idosos), válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 de janeiro findo, a salientar que a despesa emergente do protocolo a estabelecer, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

2.1.14. REGISTO N.º 1766/2025 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 1766/2025, da **Divisão de Educação**, a sugerir que, face à dificuldade manifestada pelos Agrupamentos de Escolas na aquisição atempada de material didático e de economato, seja indicado um novo procedimento para a transferência de verbas, foram apresentados os textos de protocolos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas, que a seguir se especificam, com vista à atribuição dos apoios financeiros, que de igual modo se indicam: -----

- Agrupamento de Escolas de Caxarias – 4.000,00€; -----
- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – 8.000,00€.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

– Agrupamento de Escolas de Ourém – 28.000,00€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 de janeiro findo, a salientar que a despesa emergente dos protocolos a estabelecer, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS COM A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 1.^a, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: -----

➤ “Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar a aquisição de material didático, material de economato e outros materiais específicos, necessários ao bom funcionamento (...).” -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

2.1.15. REGISTO N.º 3733/2025 - MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO COM A UNIÃO DESPORTIVA DE PINHEIRO E CABIÇALVA-----

---- Através do relatório de reunião registado sob o n.º 3733/2025, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, a incumbir a Divisão de Gestão Financeira de elaborar adenda ao protocolo celebrado em 22 de agosto de 2023, com a **União Desportiva de Pinheiro e Cabiçalva**, por forma a contemplar o pedido de pagamento antecipado da verba de 26.893,62€, correspondente às 2.^a, 3.^a e 4.^a tranches, foi apresentada a minuta de adenda ao protocolo, que consiste na alteração da sua cláusula 3.^a (Plano de pagamentos).-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO. -----

OOXXXXOO

ooo

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS-----

3.1. REGISTO N.º 6016/2025 – “P154/2024 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA PONTE 164 - RIO DE COUROS, OURÉM (31216/2024)” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 6016/2025, a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria, remeteu para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aprovação, os planos de trabalhos, de mão de obra, de equipamentos, de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro, ajustados à data da consignação da empreitada indicada em título (20 de janeiro de 2025), de que é adjudicatária. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que os documentos reúnem condições para serem aprovados.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.0.1. REGISTO N.º 84.051/2024 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 84.051/2024, de **Eduardo Pereira Marques e Luís António Pereira Rosa**, a requererem, que do prédio sito na Rua Principal, na localidade de Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8006 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5857, fosse destacada uma parcela de terreno com a área de 1729 m², na reunião de 04 de novembro de 2024, a Câmara deliberou informar os interessados de que tencionava indeferir o pedido, pelas razões constantes da informação então prestada pela Divisão de Urbanismo e Território e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 116.096/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que os requerentes não se pronunciaram dentro daquele prazo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

4.0.2. REGISTO N.º 109.568/2024 - PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 109.568/2024, de **Rita Vieira Ribeiro**, a requerer, que do prédio sito na Estrada da Achada do Cachinho, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1918 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1503, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1116,34 m², ficando a confrontar a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

norte com estrada, a sul com Manuel Roque dos Santos, a nascente com José Maria Vicente Marques e outros e a poente com Rita Vieira Ribeiro.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 116.268/2024, a dar conta de que a pretensão observa o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionada aos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo, pelo que emite parecer favorável.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 5486/2025, a propor o deferimento do pedido e a emissão da certidão de destaque nas condições acima mencionadas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS.-----

4.0.3. REGISTO N.º 13.807/2014 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 13.807/2014, de **Nuno Filipe Marques Mendes**, a remeter os projetos de especialidades a que corresponde o processo de licenciamento n.º 56/2014 (aprovado por despacho de 19 de agosto de 2014, da então Vereadora Senhora Maria Lucília Martins Vieira), referente a obra de alteração e ampliação de moradia e terminado o prazo concedido ao requerente, para solicitar a emissão do respetivo alvará, foram apreciadas as informações que a seguir se especificam:-----

- Registada sob o n.º 112.041/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo;
- Registada sob o n.º 5351/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **NUNO FILIPE MARQUES MENDES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 56/2014, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DAQUELE MESMO ARTIGO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.0.4. REGISTO N.º 30.639/2015 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 30.639/2015, de **Rui Manuel de Bastos Pereira e outra**, a remeter os projetos de especialidades referentes ao processo de obras n.º 276/2014 (construção de anexo e piscina), aprovados por despacho de 17 de abril de 2015, da então Vereadora Senhora Maria Lucília Martins Vieira, foram apresentadas as informações que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 116.840/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará, terminou a 15 de março de 2017;-----
- Registada sob o n.º 9052/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo o requerente, conforme prevê o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **RUI MANUEL DE BASTOS PEREIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 276/2014, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DAQUELE MESMO ARTIGO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.0.5. REGISTO N.º 44.092/2018 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA-----

---- Por despacho datado de 29 de janeiro de 2019, do então Vice-Presidente Senhor Natálio de Oliveira Reis, foi deferido o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar (a que se refere o processo de licenciamento n.º 55/2017), efetuado por **Sandra Maria Antunes dos Santos**, através do requerimento registado sob o n.º 44.092/2018.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Terminado a 11 de janeiro de 2020, o prazo em causa, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 112.095/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, de conformidade com o n.º 5, daquele mesmo artigo, notificar-se a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 5449/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o proposto na informação dos serviços.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **SANDRA MARIA ANTUNES DOS SANTOS** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 55/2017, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DAQUELE MESMO ARTIGO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.0.6. REGISTO N.º 113.410/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Relativamente ao processo de obras n.º 358/2021, referente a construção de habitação e muro de contenção, de que é titular **Jéssica Catarina Sousa Santos**, na reunião de 04 de novembro de 2024, a Câmara deliberou informá-la de que tencionava declarar a caducidade do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 113.410/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do citado processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considerando que a requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 358/2021, DE QUE É TITULAR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

JÉSSICA CATARINA SOUSA SANTOS, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

4.0.7. REGISTO N.º 113.783/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 113.783/2024, de **David Filipe Marques Neves**, a solicitar autorização para proceder ao pagamento do valor de 3.852,92€, em 12 prestações mensais, nos termos do artigo 14.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, referente ao processo n.º 505/2022 (legalização de obras de construção de edifício destinado a armazém), de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 116.948/2024, a referir o seguinte: “(...) **3.** De acordo com o artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, e mediante pedido escrito e fundamentado pelo requerente onde alegue e prove os factos que motivem, pode o Sr. Presidente de Câmara autorizar o pagamento em prestações das taxas, não podendo as prestações ser em número superior a doze.-----

---- Caso seja aceite, os valores das prestações serão repartidos da seguinte forma: -----

- **3.852,92€ ÷ 12 meses = 1.ª prestação = 321,04€ e as restantes 11 o valor é = é 321,08€ (...)**”-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 9106/2025, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **3.852,92€, EM 12 PRESTAÇÕES MENSAIS, COM INÍCIO EM MARÇO DE 2025.**-----

4.0.8. REGISTO N.º 115.898/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA-----

---- Por deliberação de 07 de outubro de 2024, foi notificado **Manuel Alberto Marques Vieira** de que se tencionava declarar a caducidade da licença de obras n.º 496/2006, referente ao processo n.º 1103/2002 (construção de pavilhão industrial), de conformidade com a alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se, por escrito, no prazo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 115.898/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade da referida licença, nos termos do n.º 2, do referido artigo 71.º, face à falta de pronúncia do requerente, dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS N.º 496/2006, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

4.0.9. REGISTO N.º 116.004/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Na reunião de 04 de novembro de 2024, a Câmara deliberou notificar **Paulo Alexandre Gameiro Casquinha**, de que tencionava declarar a caducidade do processo de obras n.º 2983/2022 (construção de habitação unifamiliar, anexo, piscina e muro de vedação), por ter terminado a 19 de setembro de 2024, o prazo para solicitar a emissão do respetivo alvará e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 116.004/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do referido processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, porquanto o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por aquela deliberação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 2983/2022, DE QUE É TITULAR **PAULO ALEXANDRE GAMEIRO CASQUINHA**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

4.0.10. REGISTO N.º 116.314/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Por despacho datado de 25 de novembro de 2023, do **Senhor Presidente**, foi deferido o processo n.º 2332/2023, referente ao licenciamento de obras de demolição de edifício, de que é titular **Álvaro Oliveira Serralheiro**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 116.314/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo o requerente, conforme prevê o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, porquanto o prazo para solicitar a emissão da licença de obras de demolição, terminou a 19 de dezembro de 2024. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ÁLVARO OLIVEIRA SERRALHEIRO** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 2332/2023, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DAQUELE MESMO ARTIGO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.0.11. REGISTO N.º 116.354/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Por deliberação de 15 de julho de 2024, foi notificado **Francisco Alexandre Henriques Ferreira** de que se tencionava declarar a caducidade do processo de obras n.º 399/2009 (construção de moradia e muros de vedação), de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por ter terminado, a 18 de maio de 2011, o prazo para requerer a emissão da respetiva licença. -----

---- Mais foi notificado, de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 116.354/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do citado processo, nos termos do n.º 2, do referido artigo 71.º, face à falta de pronúncia do requerente, dentro do prazo legal concedido. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 8572/2025, a concordar com a informação dos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 399/2009, DE QUE É TITULAR FRANCISCO ALEXANDRE HENRIQUES FERREIRA. -----

4.0.12. REGISTO N.º 2673/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Por deliberação de 02 de dezembro de 2024, foi notificado **Rui Filipe da Silva Laranjeiro** de que se tencionava declarar a caducidade do processo de obras n.º 1938/2021 (construção de moradia unifamiliar, tanque e muro de vedação), nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se, por escrito, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 2673/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do referido processo, nos termos do n.º 2, do referido artigo 71.º, face à falta de pronúncia do requerente, dentro do prazo legal concedido para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 1938/2021, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

4.0.13. REGISTO N.º 107.828/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 107.828/2024, **Paulo Jorge Reis Santos** solicitou a prorrogação de prazo, por mais um ano, para a emissão da licença de obras, referente ao processo n.º 1616/2022 (ampliação e alteração de moradia unifamiliar e construção de muro de vedação), de que é titular. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 113.782/2024, a referir que o prazo para solicitar a licença em assunto, terminou a 05 de novembro de 2024.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 5787/2025, a concluir conforme seguidamente se transcreve: “(...) **Conclusão:**-----

---- Face ao exposto propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para concessão de prazo para emissão do alvará, e conceder a prorrogação de prazo por 12 meses, ou outro prazo a definir superiormente, para solicitar a emissão do alvará de obras. -----
- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para requerer a emissão do alvará e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA **ALÍNEA A)** DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE **SEIS MESES** PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA DE OBRAS. -----

4.0.14. REGISTO N.º 109.097/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 109.097/2024, de **Joel Costa Simões**, a solicitar a prorrogação de prazo, por 12 meses, para a emissão da licença de obras, referente ao processo n.º 368/2023 (construção de moradia unifamiliar e muro de vedação), de que é titular. Mais solicita a devolução do valor de 1.451,35€, referente à emissão da referida licença, considerando o presente pedido de prorrogação de prazo. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 113.133/2024, a referir que o prazo para requerer a emissão da licença de obras, terminou a 10 de dezembro de 2024, pelo que propõe conforme seguidamente se transcreve: “(...) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte:-----

- a) Conceder a concessão de prazo solicitada por 12 meses, ou, outro prazo a decidir superiormente, para requerer a emissão do alvará, ou -----
- b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, -----
- c) No que concerne ao pedido de reembolso do valor referente à emissão do alvará, deixa à consideração superior o procedimento a tomar, articulando com o referido nas alíneas a) e b).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA **ALÍNEA A)** DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

URBANISMO E TERRITÓRIO E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE 12 MESES PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA DE OBRAS. -----

4.0.15. REGISTO N.º 112.187/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 112.187/2024, a firma **Signatura Engenharia e Imobiliário, Limitada**, com sede na Rua do Colégio de São Miguel, n.º 57, da Freguesia de Fátima, deste concelho, solicitou a prorrogação de prazo por 12 meses, para a emissão da licença a que se refere o processo de obras n.º 1674/2022, de que é titular, alusivo à construção de edifício destinado a habitação e muro de vedação. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 9036/2025, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte: -----

- a) Aceitar o pedido de prorrogação de prazo por mais um ano para emissão da licença, e não declarar a caducidade do processo, considerando ainda que o instrumento de planeamento em vigor aplicável, permite obter deferimento em tudo igual à pretensão.
- b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, devendo ser declarada a caducidade em Reunião de Câmara nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, após ser concedida a audiência prévia de interessados nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, DE CONFORMIDADE COM O EXPOSTO NA ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----

4.0.16. REGISTO N.º 112.608/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 112.608/2024, do **Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia**, com sede na Travessa do Vale da Chíchara, n.º 2, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, a solicitar a prorrogação de prazo para requerer a emissão da licença de obras a que se refere o processo n.º 2865/2022 (alteração e ampliação de equipamento social destinado a creche e jardim de infância, sito na Rua de São Bartolomeu, n.º 260, da referida freguesia), de que é titular. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 5490/2025, a referir que não vê inconveniente no deferimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do pedido, considerando que a requerente prevê adjudicar a obra até ao final do primeiro trimestre do corrente ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, CONCEDENDO À REQUERENTE O PRAZO ADICIONAL DE **90 DIAS** PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRAS RELATIVA AO PROCESSO N.º 2865/2022.-----

4.0.17. REGISTO N.º 114.077/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 114.077/2024, a firma **I Love Beer, Limitada**, com sede na Rua do Biqueiral, n.º 87, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste concelho, solicitou a prorrogação de prazo, por mais um ano, para a emissão da licença de obras referente ao processo n.º 676/2020 (alteração e ampliação de edifício), de que é titular. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 116.694/2024, a referir que o prazo para requerer a emissão da referida licença, terminou a 05 de agosto de 2024. -----

---- Ouvida igualmente sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 6184/2025, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão**-----

---- À Consideração superior, remeter o processo para Reunião de Câmara, para deliberação sobre o procedimento a tomar: -----

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para concessão de prazo para solicitar a emissão de licença, nomeadamente a análise de orçamentos e escolha de empreiteiro para a obra, assim como considerar que não há oposição do interesse público, considerando o uso do solo no IGT em vigor, e autorizar a prorrogação de prazo por mais um ano.-----
- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para solicitar a prorrogação de prazo para emissão da licença, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, com audiência prévia (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, DE CONFORMIDADE COM O EXPOSTO NA **ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.0.18. REGISTO N.º 114.689/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 114.689/2024, da firma **CIB – Saúde, Limitada**, com sede na Rua do Ribeirinho, n.º 40, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, a solicitar a prorrogação de prazo do alvará n.º 141/2022, por 24 meses, para conclusão das obras referentes ao processo n.º 939/2021 (construção de edifício destinado a Unidade de Cuidados Continuados e a Unidade Privada de Saúde e construção de muros de vedação e de suporte, em Caridade, da dita freguesia), de que é titular. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 116.087/2024, a referir que a licença expirou a 22 de outubro de 2024. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob n.º 8510/2025, a concluir conforme se passa a transcrever:

“(…) **Conclusão:**-----

---- Considerando que a 1.º prorrogação de prazo do alvará de licença foi solicitada fora do prazo legal, ou seja, depois de 22/10/2024, e considerando ainda o estado avançado da obra propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte: “Aceitar o pedido de prorrogação do alvará, de licença por 24 meses.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

4.0.19. REGISTO N.º 115.579/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 115.579/2024, de **Moisés Ribeiro Batista**, a solicitar a prorrogação de prazo para a emissão da licença de obras, alusiva ao processo n.º 1080/2023 (construção de moradia unifamiliar e muro), de que é titular. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 9041/2025, a propor conforme se passa a transcrever: “(…) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte: -----

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras, e conceder a concessão de prazo por mais 1 ano, passando assim, o prazo para requerer a emissão da licença a terminar a 04/01/2026, ou outro prazo a considerar superiormente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2, do art.º 71 do RJUE, devendo ser concedida audiência previa ao interessado nos termos do CPA (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM O EXPOSTO NA ALÍNEA A), DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----

4.0.20. REGISTO N.º 100.614/2024 - INSIGNARE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 100.614/2024, da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 69, nesta cidade, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao processo de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 2/2008, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste concelho e a consequente construção de pavilhão destinado a atividades da associação. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 2789/2025, a dar conta de que, quanto à alteração da operação de loteamento, o cálculo das taxas a isentar é de 426,90€.

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 8456/2025, a colocar à consideração superior a isenção do referido valor já pago.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE **426,90 EUROS** A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**, A REFERIDA IMPORTÂNCIA, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por pertencer à direção da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.0.21. REGISTO N.º 105.768/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 105.768/2024, de **Luciano Ferreira Ribeiro**, a solicitar a devolução da verba de 102,30€, paga em duplicado, no âmbito do processo de licenciamento n.º 2004/2022, de que é titular Márcio Alexandre Marques Gomes.

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 112.260/2024, a colocar à consideração superior a devolução da referida verba. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **102,30€**, A **LUCIANO FERREIRA RIBEIRO**. -----

4.0.22. REGISTO N.º 112.082/2024 - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 112.082/2024, de **Jorge Manuel Almeida Reis**, a requerer, pelos motivos que especifica, a anulação do pedido a que se refere o processo n.º 165/2024, de que é titular Francisco de Oliveira Rodrigues e a anulação da fatura n.º 24.004/1543, de 05 de dezembro de 2024, no valor de 109,38€. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 113.071/2024, a propor o arquivamento do processo e a devolução da referida verba, não obstante o requerente não o ter solicitado, face aos princípios previstos nos artigos 7.º e 8.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 2508/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que já foi submetido novo pedido e paga a respetiva taxa. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **109,38€**, A **JORGE MANUEL ALMEIDA REIS**. -----

4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO -----

4.1.1. REGISTO N.º 10.920-A/2023 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- Foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 10.920-A/2023, referente ao edifício atingido pelos incêndios ocorridos neste Concelho em 2022, sito na Rua Leonor, n.º 26, em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, propriedade de **António Rosa Marques**, a propor, tendo por base a situação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam no local, a realização de obras de reparação das anomalias identificadas, ou a sua demolição total ou parcial, nos prazos que refere, que permitam garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **ANTÓNIO ROSA MARQUES** PARA PROCEDER DE CONFORMIDADE COM O AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO.-----

4.1.2. REGISTO N.º 10.973-A/2023 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- No seguimento da notificação, por edital, dos proprietários do edifício afetado pelos incêndios ocorridos neste Concelho em 2022, sito na Rua Principal, n.º 11, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 10.973-A/2023, a propor, considerando a situação de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam no local, a realização de obras de reparação das anomalias identificadas ou a sua demolição parcial ou total, nos prazos que refere, que permitam garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR, POR EDITAL, O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL, PARA PROCEDER(EM) DE CONFORMIDADE COM O TEOR DO AUTO DE VISTORIA.-----

4.1.3. REGISTO N.º 60.012/2024 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Na reunião de 19 de fevereiro de 2024, a Câmara deliberou notificar **Augusto Vieira da Silva** para, no prazo de 90 dias, apresentar processo de legalização das obras de construção de edifício, levadas a efeitos sem a respetiva licença, na Rua dos Pastorinhos, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste concelho, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 4.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, o interessado, através da carta eletrónica registada sob o n.º 60.012/2024, solicitou a concessão de mais 120 dias, para o efeito.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico** exarou no processo uma informação, datada de 15 de janeiro findo, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou igualmente no processo um despacho, datado de 16 também do mês findo, a ratificar na presente reunião, concedendo ao requerente o prazo improrrogável de 60 dias, para a entrega do projeto em assunto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA MENCIONADO. -----

4.1.4. REGISTO N.º 80.845-A/2024 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 80.845-A/2024, realizado ao edifício em mau estado de conservação, sito na Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida, n.ºs 3 a 12, nesta cidade, propriedade de **Maria Júlia Porfírio Gonçalves, Maria da Conceição de Sousa Rodrigues e Anthony Marques**, a propor, tendo por base a situação de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam no local, a realização de obras de reparação das anomalias identificadas, nos prazos que refere, que permitam garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS PARA PROCEDEREM DE CONFORMIDADE COM O AUTO DE VISTORIA ACIMA REFERENCIADO. -----

4.1.5. REGISTO N.º 101.555/2024 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 101.555/2024, da firma **Sénior Dream de Fátima Residência Geriátrica, Limitada**, com sede na Rua da Lagoa, n.º 22, Edifício Parque dos Pastores, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a solicitar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, parecer sobre as medidas de autoproteção, para a fração “U” do seu estabelecimento, com o alvará de utilização n.º 10/2012, sito na referida morada, cuja atividade consiste na prestação de serviços de apoio domiciliário. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 6834/2025, a dar conta de que o estabelecimento, face à atividade desenvolvida, enquadra-se na 1.ª categoria de risco e de que a pretensão cumpre, na íntegra, a legislação de segurança contra incêndios, pelo que emite parecer favorável. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico** exarou no processo uma informação, datada de 22 de janeiro findo, a concordar com o parecer dos serviços.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. -----

OOXXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

5.1. REGISTO N.º 5811/2025 - CLUBE JUVENTUDE OURIENSE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS DO CASTELO-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 5811/2025, do clube **Juventude Ouriense**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 2.º andar, porta 3, nesta cidade, a solicitar a cedência dos espaços do Castelo, para a realização dos Torneios de Tiro ao Arco e Besta Medieval, integrado no Campeonato Nacional da Rota dos Castelos, no dia 15 de junho de 2025, com a coordenação da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal. Mais solicita a isenção de pagamento de taxas associadas, atendendo que se trata de uma entidade de utilidade pública, conforme comprovativo que anexa. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de janeiro findo, a dar conta de que o espaço encontra-se disponível e de que tem um custo associado de 212,60€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS DO CASTELO E ISENTAR O CLUBE **JUVENTUDE OURIENSE** DO PAGAMENTO DAS TAXAS ASSOCIADAS, NOS TERMOS DO N.º 11 DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

OOXXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 112.629/2024 - CANDIDATURA À MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) A AFETAR À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 112.629/2024, da **Divisão de Educação**, a colocar à consideração superior a submissão de candidatura à Medida Contrato Emprego-Inserção, para integração de cinco beneficiários naquela divisão, pelo período de 12 meses e com um encargo total de 15.515,40€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de janeiro findo, a referir que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA À MEDIDA MENCIONADA EM EPÍGRAFE. -----

6.2. REGISTO N.º 89.552/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

---- Na reunião de 16 de dezembro de 2024, na presença do requerimento registado sob o n.º 89.552/2024, de **Marta Sofia Marques Gonçalves**, a Câmara deliberou notificá-la de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de apoio financeiro, para pagamento de despesas escolares alusivas ao seu educando, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 15 de janeiro findo, da **Divisão de Educação**, a propor o indeferimento do pedido, atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

6.3. REGISTO N.º 94.417/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

---- Na reunião de 16 de dezembro de 2024, na presença do requerimento registado sob o n.º 94.417/2024, de **Ana Rita Simões Nunes**, a Câmara deliberou notificá-la de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de apoio financeiro, para pagamento de despesas escolares, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário e ainda de que poderia, no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês findo, a propor o seu indeferimento, por se constatar, em face da documentação apresentada, que continua a não reunir as condições previstas no respetivo regulamento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**. -- -----

6.4. REGISTO N.º 348/2025 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO--

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 348/2025, de **Diogo Henriques Pereira**, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares alusivas ao seu educando. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 15 do mês findo, a propor o indeferimento do pedido, por não estarem reunidos os critérios previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **DIOGO HENRIQUES PEREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

6.5. REGISTO N.º 1529/2025 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ANO LETIVO 2024/2025-----

---- Na reunião de 07 de outubro de 2024, de conformidade com o n.º 3, do artigo 1.º, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Universitários, a Câmara deliberou atribuir para o ano letivo 2024/2025, 10 bolsas de estudo.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 1529/2025, da **Divisão de Educação**, a propor a atribuição de bolsas de estudo, no valor de 348,50€, aos seguintes alunos:-----

- Rawan Abdulhaleem Hafedh Al-Rubaye; -----
- Bento José Sebastião; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Jéssica Pereira Neves; -----
- Gonçalo Ferreira Mateus; -----
- Matilde Martins Ribeiro; -----
- Silvia Vieira Abreu. -----

---- Termina a propor o indeferimento das restantes candidaturas, de acordo com o previsto nas alíneas a) e b), do artigo 8.º, do referido regulamento. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de janeiro findo, a dar conta de que a despesa emergente dos apoios financeiros a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A LISTA DEFINITIVA DAS BOLSAS DE ESTUDO A ATRIBUIR, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 10.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INDEFERIR AS RESTANTES CANDIDATURAS, PELOS MOTIVOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

6.6. REGISTO N.º 8920/2025 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2024/2025 -----

---- Por deliberação de 06 de maio de 2024, foi aberto o período para apresentação de candidaturas aos apoios económicos inerentes à Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2024/2025, que decorreu entre 13 de maio e 19 de julho de 2024. ----

---- Considerando que, de 23 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, foram apresentadas diversas candidaturas, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 8920/2025, da **Divisão de Educação**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Propomos: -----

- que os encarregados de educação com dívidas sejam alertados, que caso não regularizem a situação, enviando o comprovativo de pagamento para o email da educacao@mail.cm-ourem.pt, que o pedido de Ação Social Escolar será indeferido e que só será atribuído após a liquidação dos valores pendentes; -----
- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, para os alunos que se encontravam matriculados,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nos estabelecimentos de ensino do concelho, antes do término do prazo de candidatura a Ação Social Escolar, por a candidatura ter sido efetuada fora do prazo;--
- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que as crianças tenham, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia (...).” -----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, EXCLUINDO OS ALUNOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DÍVIDA. -----

6.7. REGISTO N.º 9242/2025 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2024/2025 -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 9242/2025, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do serviço de prolongamento de horário e fornecimento de refeições e de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar, a atribuição do **escalão B**, ao aluno **Simão Alexandre Martins Madeira**, inscrito no Clube Aprender e Brincar de Freixianda, com efeitos à data da presente deliberação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

7.1. REGISTO N.º 71.973/2024 – “P155/2020 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO CONCELHO DE OURÉM: JARDINS DE OURÉM E PODAS DE ARRUAMENTO; CENTROS ESCOLARES; JARDINS DE FÁTIMA E PODAS DE ARRUAMENTO; ESTÁDIO PAPA FRANCISCO; E PODAS NAS FREGUESIAS (5 LOTES), DURANTE 3 ANOS” - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 71.973/2024, a firma **JJFLINVEST, Limitada**, com sede na Rua António Vilão, n.º 6, em Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, remeteu o cálculo da revisão de preços relativa ao **Lote 1**, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária, no valor de 12.041,36€ + IVA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente da revisão de preços em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

7.2. REGISTO N.º 116.875/2024 – “P189/2022 - PROJETO REACT-EU FEDER | EN356 - TROÇO ESTRADA DA BATALHA/AV. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA/RUA PADRE ANTÓNIO PEREIRA MARTINS” - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 116.875/2024, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a aprovação do cálculo de revisão de preços definitiva, no valor de 1.559,44€ + IVA, referente ao procedimento indicado em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **ARQUIJARDIM, S.A.**, com sede na Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão, Edifício Arquijardim, em Fragosas, da Freguesia de Fátima, deste concelho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a salientar que a despesa emergente da revisão de preços em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

7.3. REGISTO N.º 113.579/2024 – “P188/2023 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES (LOTE 1 - JARDINS DE OURÉM; LOTE 2 - JARDINS DE FÁTIMA E LOTE 3 - PODAS NAS FREGUESIAS) - 80776/2023” - LOTE 1 - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 113.579/2024, a firma **ARQUIJARDIM, S.A.**, com sede na Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão, Edifício Arquijardim, em Fragosas, da Freguesia de Fátima, deste concelho, remeteu para apreciação e aprovação, o cálculo de revisão de preços referente aos meses de junho a novembro de 2024, no âmbito do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lote 1 da empreitada supramencionada, da qual é adjudicatária, no valor global de 3.027,14€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação, datada de 18 de dezembro de 2024, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “No seguimento do envio da Revisão de preços para o P188/2023 - Manutenção dos Espaços Verdes - Lote 1 - Jardins de Ourém, apresentada pela empresa Arquijardim para os meses de Junho a Novembro, informo:-----

1 - O caderno de encargo prevê na cláusula 72º a revisão mensal da prestação do serviço, sendo a fórmula de revisão a: -----

---- $R_n = 0,80 \times (an/ao) + 0,02 \times (M22n/M22o) + 0,05 \times (M48n/M48o) + 0,03 \times (cn/co) + d$

2 - Efetuado os cálculos, os quais se apresentam no anexo 1, o valor obtido na revisão de preços dos meses de junho a novembro, corresponde a 3031,24 €-----

---- Junho: 437,35 € -----

---- julho: 480,06 € -----

---- agosto: 477,56 €-----

---- setembro: 476,10 € -----

---- outubro: 477,79 € - cálculo efetuado com índice provisório da Mão de obra-----

---- novembro: 477,79 € - Cálculo efetuado com todos os índices provisórios à exceção do gasóleo -----

---- novembro: 204,60 € - faturação flores de estação - Cálculo efetuado com todos os índices provisórios à exceção do gasóleo -----

---- Sendo o valor total dos seis meses de 3031,24 €, valor ao qual acresce o iva. -----

3 - O valor apresentado pela empresa Arquijardim é de 3027,14 €, difere do cálculo efetuado, pelo fato da empresa ter utilizado índices provisórios nos meses de outubro e novembro. -----

---- Conclusão: -----

---- A empresa Arquijardim apresenta o cálculo da revisão de preços para o lote 1 do P188/2023 para os meses de junho a novembro, com o valor de 3027,14€, no entanto o valor apurado é de 3031,24€ dado que já foi calculado com os índices existentes à data, e a empresa apresentou índices provisórios para outubro e novembro.-----

---- Segue no anexo 1 os cálculos da revisão. -----

---- À C. Superior a revisão de preços.”;-----

- Informação, datada também de 18 de dezembro de 2024, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a concordar com o cálculo apurado pelos serviços, no valor de 3.031,24€ + IVA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação, datada de 29 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa emergente da referida revisão de preços, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADA.-----

7.4. REGISTO N.º 103.015/2024 – “P188/2023 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES (LOTE 1 - JARDINS DE OURÉM; LOTE 2 - JARDINS DE FÁTIMA E LOTE 3 - PODAS NAS FREGUESIAS) - 80776/2023” - LOTE 2 - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 103.015/2024, da firma **JJFLINVEST, Limitada**, com sede na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, na qualidade de adjudicatária do **Lote 2** da empreitada mencionada em título, a remeter, para apreciação e aprovação, cálculo de revisão de preços, referente aos meses de junho a setembro de 2024, no valor global de 2.084,04€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo a informação, datada de 25 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: “Trata-se da revisão de preços do P188/2023, relativo à manutenção dos jardins de Fátima, prevista no Caderno de Encargos.-----

---- De acordo com a informação do registo n.º 103015/2024 e o email do registo 86033/2024, a revisão de preços está correta e é 2.084,04€, que corresponde a:-----

- junho (registo 86033/2024) - 487,13€;-----
- julho (informação do registo 103015/2024) - 534,70€-----
- agosto (informação do registo 103015/2024) - 531,92€-----
- setembro (informação do registo 103015/2024) - 530,29€-----

---- Confirmo que os valores estão corretos, pelo que se solicita:-----

---- 1. A aprovação da revisão de preços para os meses de junho, julho, agosto e setembro, do P188/2023, no montante total de 2084,04€.-----

---- À c.s.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 29 de janeiro findo, a salientar que a despesa emergente da revisão de preços em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADA. -----

7.5. REGISTO N.º 113.738/2024 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 113.738/2024, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a remeter, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o seu Plano de Atividades e o Orçamento para 2025.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 3/2025, de 16 de janeiro findo, a dar conta de que os referidos documentos deverão ser remetidos aos órgãos municipais (Câmara e Assembleia), para efeitos de acompanhamento e controlo, de conformidade com o n.º 1, do citado artigo 42.º.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 42.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

7.6. REGISTO N.º 116.811/2024 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM OURÉM: PRAÇA DO MUNICÍPIO, RUA DR. AGOSTINHO BARROSO GONÇALVES, RUA DR. ANTÓNIO JUSTINIANO DA LUZ PRETO E RUA DA LOURINHA” - TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 116.811/2024, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 66-D, Loja A, nesta cidade, a remeter, para aprovação, o auto de trabalhos complementares, da firma Pinto & Braz, Limitada,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, no valor de 4.585,29€, enquadrado no n.º 4, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação registada sob o n.º 9843/2025, a dar conta de que o referido montante não excede o previsto no Plano de Investimentos de 2024. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, a propor a aprovação dos trabalhos complementares em referência. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES NO MONTANTE DE 4.585,29€ APRESENTADOS.

7.7. REGISTO N.º 2632/2025 - AMPLIAÇÃO DA REDE ADUTORA EN113 - TROÇO ENTRE OS LIMITES URBANOS E ESTE DA CIDADE DE OURÉM - PROCEDIMENTO CONCURSAL-----

---- Na reunião de 16 de dezembro de 2024, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução da infraestrutura acima referida, então remetido pela Be Water, S.A. e informá-la de que as peças procedimentais careciam da aprovação desta Câmara Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da carta eletrónica registada sob o n.º 2632/2025, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 66-D, Loja A, nesta cidade, a remeter, para aprovação, o convite e o caderno de encargos para o lançamento daquela empreitada, mediante consulta prévia, pelo valor base de 69.950,00€, conforme previsto no Plano de Investimentos de 2024. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de janeiro findo, a propor a aprovação das peças procedimentais, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do Contrato de Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS. -----

7.8. REGISTO N.º 2755/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2755/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, instruído com a listagem dos bombeiros voluntários que solicitaram a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atribuição do benefício previsto na alínea f), do artigo 8.º, do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário.-----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de janeiro findo, a esclarecer o seguinte: “(...) A listagem é nominal e indica 71 bombeiros que podem usufruir do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, nos termos do artigo 5.º - Beneficiários, do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário - Edital n.º 1195/2024.-----

---- No que diz respeito às tarifas de água, saneamento e resíduos, o benefício consiste na redução de 30 % nas tarifas fixas de consumo de água, saneamento e resíduos, para consumidores domésticos, tal como previsto na alínea f), do artigo 8.º do regulamento referido.-----

---- Por cada bombeiro, o benefício total previsto para o ano de 2025 é de 56,00€ por bombeiro, tendo em consideração os valores das tarifas fixas (ver ficheiro no anexo 1).-----

---- Multiplicando 71 bombeiros por 56€ de benefício, o encargo camarário anual é de 3.976,06€. Porém, podem surgir situações novas.-----

---- Assim sendo, previu-se uma estimativa de 107 bombeiros para o ano de 2025, que originam um custo de 6 mil euros (note-se que na listagem de 2024 estavam previstos 131 bombeiros).-----

---- Face ao referido, solicita-se:-----

---- 1. A aprovação em reunião de CMO, da atribuição nominal do benefício de 56€, a cada bombeiro da listagem, para o ano de 2025;-----

---- 2. Autorização para a elaboração de uma PRD no montante total de 6 mil euros, para pagar o benefício:-----

- Be Water (fatura da água) = 2.750,00€;-----

- Tejo Ambiente (fatura de saneamento e resíduos = 3.250,00€.-----

---- 3. Após a aprovação, autorização para enviar a listagem à Be Water e à Tejo Ambiente para aplicação do benefício, enquadrado na alínea b), do artigo 6.º do Regulamento Geral da Proteção de Dados (...)”.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 20 também de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DA REGALIA PREVISTA NA ALÍNEA F), DO ARTIGO 8.º, DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, AOS BOMBEIROS CONSTANTES DA LISTAGEM ANEXA AO PRESENTE PROCESSO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

ooxxxxoo

ooo

8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL-----

8.1. REGISTO N.º 6828/2025 – “P169/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS (ROTUNDA SUL AO LIMITE DA ZONA URBANA DE FÁTIMA) - 75884/2023” - ALTERAÇÃO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE ----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 6828/2024, a firma **44 Engenharia e Coordenação de Segurança II, Limitada** (entidade externa contratada para fiscalização e coordenação de segurança da empreitada em referência, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada** e **Matos & Neves, Limitada**, sedado na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste concelho), remeteu para aprovação, o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais.

---- O **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 de janeiro findo, a submeter para aprovação o documento apresentado (validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra), que constitui alterações ao Plano de Segurança e Saúde, aprovado por deliberação de 03 de junho de 2024, de conformidade com o artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

8.2. REGISTO N.º 116.953/2024 – “P140/2024 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM VILAR DOS PRAZERES (47099/2024)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE ---

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 116.953/2024, da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Limitada**, com sede em Carrascal, da Freguesia de Abiul, do Concelho de Pombal, instruído com uma informação, datada de 17 de janeiro findo, do **Serviço Interno de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Segurança e Saúde no Trabalho, a dar conta de que, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o plano de segurança e saúde apresentado, apenas pode ser objeto de aprovação parcial, por não estarem disponíveis todas as informações necessárias à avaliação dos riscos e à identificação das correspondentes medidas preventivas, o que deve ocorrer antes do início dos trabalhos em causa. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: “APROVADO, nos termos indicados na informação que me antecedeu. -----

---- A reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

8.3. REGISTO N.º 330/2025 – “P185/2024 - BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA - FREGUESIA DE ATOUGUIA (9704/2024)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE ----

---- Foi apresentado, para apreciação e aprovação, o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 330/2025, da firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, sediada na Estrada Nacional 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe.--

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 20 de janeiro findo, a referir que o documento cumpre os requisitos técnicos estipulados no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que poderá ser aprovado. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado de 21 daquele mesmo mês, que a seguir se transcreve: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

8.4. REGISTO N.º 292/2025 - P191/2024 - BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL (95325/2023) - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apreciado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 292/2025, da firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, sediada na Estrada Nacional 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, acompanhado de uma informação, datada de 20 de janeiro findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que não estão reunidas todas as condições para cumprimento do n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que o documento apenas poderá ser aprovado parcialmente. Mais refere que o cronograma de trabalhos deve ser apresentado no ato da consignação da obra, antes no início efetivo dos trabalhos.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado também de 20 do mês findo: “Aprovado, nas condições indicadas na informação que me antecedeu. -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRASCrito.-----

8.5. REGISTO N.º 8916/2025 – “P007/2024 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE FÁTIMA (2688/2024)” - PLANO DE ESTALEIRO-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 8916/2025, da firma **ERGSILVA – Construção e Restauro de Edifícios, S.A.**, com sede na Rua da Estrada de Fonte Cova, n.º 1155, em Paúl, da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada em referência, a remeter, para apreciação e aprovação, o plano e a respetiva planta de estaleiro.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 27 do mês findo, a deixar à consideração superior a aprovação dos documentos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.-----

8.6. REGISTO N.º 9369/2025 – “P099/2024 - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GREGÓRIO CORREIA E DE CASTELA E LIGAÇÃO À RUA DR. ARMANDO HENRIQUE REIS VIEIRA - OURÉM (41689/2024)” - PLANTA DE ESTALEIRO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 9369/2025, a firma **NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede na Rua de Tomar, n.º 80, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, remeteu a planta de estaleiro de apoio à empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária, instruída com uma informação, datada de 28 de janeiro findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a deixar à consideração superior a aprovação da referida planta. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PLANTA DE ESTALEIRO APRESENTADA. -----

OOXXXXOO

ooo

9. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS -----

9.1. REGISTO N.º 162/2025 - CARNAVAL 2025-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 162/2025, da **Chefe do Serviço de Atividades Municipais** a remeter, para análise e aprovação, proposta de normas de participação no desfile de carnaval, que irá decorrer no dia 02 de março próximo, com custos estimados em 55.800,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS APRESENTADAS E A DESPESA DECORRENTE DO EVENTO. -----

OOXXXXOO

ooo

10. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

10.1. REGISTO N.º 109.643/2024 - PROGRAMA “CAMINHOS D’OURÉM” 2025-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 109.643/2024, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor a realização de mais uma edição da iniciativa denominada “Caminhos d’Ourém”, que visa incentivar, motivar e apoiar a comunidade local, através de diversos parceiros, para a prática da atividade física. O evento, de carácter lúdico e sem vertente competitiva, realizar-se-á nos meses de abril a outubro do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

corrente ano – com interrupção nos meses de julho e agosto – nos moldes e condições que especifica, com custos estimados em 5.200,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de janeiro findo, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA “CAMINHOS D’ OURÉM” PARA 2025 E A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

10.2. REGISTO N.º 9942/2025 - PROPOSTA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E JUVENIL DO MUNICÍPIO DE OURÉM - ANO 2025-----

---- No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém e de conformidade com as normas de atribuição de apoios anuais às Associações Desportivas do Concelho (aprovadas por deliberação de 16 de setembro de 2024), foi apresentada a informação registada sob o n.º 9942/2025, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor, após análise das candidaturas apresentadas, a atribuição de apoios, no montante total de 479.761,50€ e a aprovação do texto de minuta de contrato-programa/protocolo a celebrar.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de janeiro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, pelo que poderá ser assumida.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA/PROCOLO A CELEBRAR E ASSUMIR A RESPETIVA DESPESA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OURÉM:-----

PRIMEIRO – RETER 10% DO VALOR DO APOIO A ATRIBUIR, NA ÚLTIMA PRESTAÇÃO, ÀS ASSOCIAÇÕES EM SITUAÇÃO DE DÍVIDA COM ESTE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MUNICÍPIO, PROVENIENTE DA EXTINTA OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.;-----
SEGUNDO – RETER, DO VALOR DO APOIO A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES, O MONTANTE DA DÍVIDA QUE AS MESMAS DETENHAM COM ESTE MUNICÍPIO.----

ooxxxxoo

ooo

11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

11.1. REGISTO N.º 116.595-A/2024 - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DOS CEGOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 116.595-A/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a anexar a proposta de texto de protocolo remetida pela **Associação Promotora do Ensino dos Cegos – APEC** (sedeada na Rua Francisco Metrass, n.º 95, em Lisboa), com o objetivo de estabelecer as condições de cooperação entre as partes, que facilitem a inclusão de pessoas com deficiência visual no Município de Ourém, através da partilha de serviços e de recursos técnicos especializados, válido pelo período de um ano, renovável.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 20 de janeiro findo, que se passa a transcrever: “Do Protocolo em assunto não emergem quaisquer encargos directos, mas somente responsabilidades, as quais no contexto municipal, se inserem nas suas atribuições e competências. -----

---- Cumulativamente verifica-se que a entidade prevista no protocolo é uma IPSS sem fins lucrativos com intervenção em todo o território nacional. -----

---- Face ao exposto, não se vislumbra qualquer inconveniente ou impedimento ao estabelecimento do presente protocolo. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO. -----

11.2. REGISTO N.º 103.369-A/2024 - PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM - PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO -----

---- Foi apresentada a proposta de acordo tripartido de cooperação registada sob o n.º 103.369-A/2024, a celebrar com a **Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.** e a **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém**, com o objetivo de assegurar, em complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde, a continuidade da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prestação de cuidados de saúde à população da área territorial deste Município, mais concretamente, a prestação de cuidados de saúde aos utentes inscritos nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do Concelho, totalizando 225 horas semanais, com a participação financeira deste Município em 15,00€/hora, válido a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 de janeiro findo, a referir que a despesa em apreço dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO TRIPARTIDO DE COOPERAÇÃO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.-----

11.3. REGISTO N.º 105.236/2024 - PROPOSTA DE “REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS” - CONSULTA PÚBLICA -----

---- Na reunião de 02 de dezembro de 2024, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do regulamento designado em epígrafe, promovendo a devida publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo e estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de proposta do referido regulamento. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 105.236/2024, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, instruído com uma informação, datada de 28 de janeiro findo, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a remeter, para consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, a proposta de regulamento.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE “**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS**” A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**11.4. REGISTO N.º 1570/2025 - ATIVIDADE “MIMOS DE NATAL 2024” –
RELATÓRIO**-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO
REGISTADO SOB O N.º 1570/2025, DO **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**,
REFERENTE À REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE “MIMOS DE NATAL 2024”, QUE
DECORREU NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024. -----

11.5. REGISTO N.º 6464/2025 - PEDIDO DE APOIO -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 6464/2025, do **Centro de Saúde de
Ourém e Fátima**, a solicitar o empréstimo de uma cadeira de rodas, para utente da ECCI de
Ourém (Equipa de Cuidados Continuados Integrados), pelos motivos que especifica. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde** exarou no processo uma
informação, datada de 20 do mês findo, a dar conta de que existe em stock o bem solicitado e
de que o empréstimo não comprometerá futuros pedidos. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado de 22 também do mês
findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Autorizado, -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS
TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE
SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR
PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO. -----

11.6. REGISTO N.º 9190/2025 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 9190/2025, o **Serviço de Ação Social e Saúde**,
colocou à consideração superior o deferimento do pedido de apoio financeiro, de **Susye
Michelle dos Santos Silva**, com a atribuição do valor de 700,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo
uma informação, datada de 29 de janeiro findo, a salientar que a despesa emergente do apoio
a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável
e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos
Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O
APOIO EM ASSUNTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.7. REGISTO N.º 3767/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 3767/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Palmira dos Santos Pereira**, considerando que a munícipe reúne os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

11.8. REGISTO N.º 3901/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 3901/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Hanna Bydlovska**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

11.9. REGISTO N.º 2918/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Maria de Fátima Gonçalves de Frias**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 2918/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa, considerando que a munícipe reúne os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

11.10. REGISTO N.º 3583/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 3583/2025, de **Rogério de Souza Ribeiro**, a informar esta Câmara Municipal de que já não possui contrato com a Be Water,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

S.A., que lhe permita a continuidade da atribuição da tarifa social de venda de água para doméstico. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, prestou a informação registada sob o n.º 3590/2025, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa, com dispensa da devida audiência do interessado, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo e o arquivamento do processo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO.-----

11.11. REGISTO N.º 3605/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição da tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Deusiane Aparecida Santos Horácio**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 3605/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, em virtude de a munícipe continuar a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

11.12. REGISTO N.º 3805/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Maria Matilde Rodrigues Lopes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 3805/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa, por se verificar que a munícipe continua a reunir os critérios necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA.-----

11.13. REGISTO N.º 3815/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Maria Guilhermina Borges Coelho**, foi apresentada a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

informação registada sob o n.º 3815/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa, considerando que a munícipe reúne os respetivos critérios.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

11.14. REGISTO N.º 3923/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Edmilson Soares Maranhão Filho**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 3923/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, uma vez que, através do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, teve conhecimento de que o requerente deixou de residir em Portugal.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO.-----

11.15. REGISTO N.º 4039/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 4039/2025, **Deisilane Macial Gomes Lopes**, informou esta Câmara Municipal de que mudou de residência, pelo que deixou de possuir contrato com a Be Water, S.A..-----

----- Ouvido sobre a assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 4111/2025, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa, dispensando-se a devida audiência do interessado, conforme previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo e o arquivamento do processo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO.-----

11.16. REGISTO N.º 7802/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 7802/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que, **Mário Carlos Alves da Rocha Guilherme Manaia**, informou os serviços de que mudou de residência, pelo que deixou de possuir contrato com a Be Water, S.A. e a propor a revogação da atribuição da referida tarifa, sem audiência do interessado, ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo e bem o arquivamento do processo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO.-----

11.17. REGISTO N.º 8843/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO - REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 07 de outubro de 2024, a Câmara deliberou notificar **Inês Valente Vicente Quitumba** de que tencionava revogar a atribuição de tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 8843/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa, considerando que a documentação apresentada pela requerente, no período de audiência prévia, não permite a sua continuidade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA.-----

11.18. REGISTO N.º 9013/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 21 de outubro de 2024, a Câmara deliberou notificar **Ibraim Silva de Aguiar** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 9013/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior a revogação da atribuição do apoio.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.19. REGISTO N.º 9020/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Maria de Jesus Ribeiro**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 9020/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa, por não reunir os critérios necessários. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA DE JESUS RIBEIRO** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

11.20. REGISTO N.º 5104/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 05 de agosto de 2024, a Câmara deliberou notificar **Brigite Castelo Rentinho** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa para família numerosa e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 5104/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição do apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

11.21. REGISTO N.º 5293/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Valério de Oliveira António**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 5293/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

11.22. REGISTO N.º 5544/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da carta enviada por correio eletrónico no dia 17 de janeiro findo, **Rogério José da Silva Rodrigues**, informou esta Câmara Municipal de que, no âmbito do assunto acima mencionado, não reúne as devidas condições. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 5544/2025, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa, com dispensa da respetiva audiência, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo e o arquivamento do processo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO. -----

11.23. REGISTO N.º 5940/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Ana Sofia Marques dos Santos Rodrigues**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 5940/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que o agregado familiar reúne as condições necessárias para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----

11.24. REGISTO N.º 7743/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Abílio Pereira Prazeres**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 7743/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar reunir os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.25. REGISTO N.º 5261/2025 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - REAVALIAÇÃO - 1.º SEMESTRE DE 2024-----

---- No âmbito da reavaliação das candidaturas ao apoio à natalidade e à infância, referentes ao 1.º semestre de 2024, foi apresentada a informação registada sob o n.º 5261/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a remeter os processos abaixo especificados, que requerem acerto financeiro e a colocar à consideração superior conforme seguidamente se transcreve:---

Requerente	Valor do apoio - 1.º ano	Parecer Técnico	Valor do apoio - 2.º ano	Acerto financeiro
Ana Margarida Pereira Valinho	450,00€	Continua a reunir critérios de atribuição, verifica-se que o apoio se enquadra no valor de 500,00€, conforme, alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, mantendo o valor atribuído em 2023, com redução do apoio em 10% de acordo com o n.º 3 por a criança ser registada como natural fora do concelho.	450,00€	0,00€
Jorge Manuel Oliveira Duarte	700,00 €	Continua a reunir critérios de atribuição, verifica-se que o apoio se enquadra no valor de 500,00€, conforme, alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, diminuindo o valor atribuído em 2023.	500,00€	- 200,00€

“(…) **2- Processos que alteram o valor do apoio financeiro**-----

---- Reavaliados os 2 processos, verifica-se um **decréscimo no valor de 200, 00€**.-----

---- **3.Proposta**-----

---- Face ao exposto, propõe-se que:-----

- se proceda às alterações do valor do apoio referido no ponto 2; -----

- o órgão executivo delibere a aprovação da continuidade do apoio à natalidade e à infância no valor total de **450,00€ à candidatura do 1º semestre de 2024, enquadradas no 2º ano (n+1)** (NAT 37) para pagamento do apoio financeiro da 3ª e da 4ª tranche; -----

- o órgão executivo delibere a aprovação da continuidade do apoio à natalidade e à infância no valor total de **500,00€ à candidatura do 1º semestre de 2024, enquadrada no 3º ano (n+1)** (NAT 86) para pagamento do apoio financeiro da 5ª e da 6ª tranche; -----

---- À consideração superior.”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 de janeiro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.26. REGISTO N.º 3703/2025 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM – DONATIVOS -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3703/2025, referente à doação àquele centro comunitário, de uma cama de solteiro, duas estantes e duas mesas de cabeceira. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde** exarou no processo uma informação, datada de 13 de janeiro findo, a dar conta de que o mobiliário reúne condições de reutilização.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR OS DONATIVOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

11.27. REGISTO N.º 3950-A/2025 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM – DONATIVOS -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 3950-A/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que é intenção da UCC (Unidade de Cuidados Continuados) de Cova de Iria, doar àquele centro comunitário, uma cama articulada, que aparentemente reúne condições para a sua reutilização.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR O DONATIVO, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

11.28. REGISTO N.º 565/2025 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - ANO 2025

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 565/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que, desde a entrada em vigor do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, até 30 de novembro de 2024, foram apresentadas 1549 candidaturas, das quais apenas 6 foram indeferidas. Termina a sugerir que, para o ano de 2025, seja autorizado um apoio total de 40.000,00€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 de janeiro findo, a dar conta de que a despesa emergente dos apoios a conceder dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM ASSUNTO.-----

11.29. REGISTO N.º 7281/2025 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DE OURÉM - CESSAÇÃO DO APOIO-----

---- Na reunião de 02 de outubro de 2023, a Câmara deliberou deferir a candidatura aos incentivos acima mencionados, da Médica **Catarina Miguel Rodrigues Matos**, com a atribuição de um apoio financeiro mensal e de cartão de acesso gratuito ao parque de estacionamento subterrâneo do edifício sede do Município, durante dois anos. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 7281/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação do referido apoio, de conformidade com o exposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 15.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Ourém, porquanto a requerente já não se encontra a exercer funções em nenhuma das Unidades de Saúde deste concelho, desde o dia 16 de dezembro de 2024.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A CESSAÇÃO DO APOIO.-----

11.30. REGISTO N.º 8953/2025 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DE OURÉM-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 8953/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento da candidatura da Médica **Vânia Margarida Alexandre Coelho**, com a atribuição de um apoio financeiro mensal, até ao limite de 7.200,00€ por ano, de modo a compartilhar as despesas familiares e de habitação, durante dois anos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A CANDIDATURA EM REFERÊNCIA, NOS TERMOS PROPOSTOS E INCUMBIR O **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** DE VALIDAR, MENSALMENTE, O VALOR A ATRIBUIR, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DE OURÉM. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**12. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**12.1. REGISTO N.º 8450/2025 - TRANSPORTE A PEDIDO NO CONCELHO DE
OURÉM - RELATÓRIO ANUAL 2024** -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO ANUAL
REGISTADO SOB O N.º 8450/2025, DA **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO TEJO**, COM SEDE NO CONVENTO DE S. FRANCISCO, EM TOMAR, SOBRE
TRANSPORTE A PEDIDO NO CONCELHO DE OURÉM, REFERENTE AO ANO DE
2024.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da
qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente,
elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 03 de
fevereiro de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQU
E

Assinado de forma digital por LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-07360309,
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS
MIGUEL, ou=Presidente da Câmara,
ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro,
ou=RemoteQSCDManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2025.02.18 17:24:35 Z

A SECRETÁRIA,

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
Num. de Identificação: 10603746
Data: 2025.02.19 08:50:54+00'00'



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 03/02/2025**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2025

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.2.1. Registo n.º 1693/2025 – Candidatura à medida Contrato Emprego-Inserção (CEI) a afetar ao Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 50.479/2024 – Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Alienação de lotes – Propostas de contratos-promessa de compra e venda

2.0.2. Registo n.º 50.479-A/2024 – Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Alienação de lotes – Proposta de adjudicação

2.0.3. Registo n.º 94.928-A/2024 – Agrupamento de Escuteiros 1078 de Caxarias – Proposta de protocolo

2.0.4. Registo n.º 112.435/2024 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo”

2.0.5. Registo n.º 2738/2025 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Quotas anual e trimestral

2.0.6. Registo n.º 8323/2025 – Alteração do regime de Pró-Rata para um regime de afetação real

2.0.7. Registo n.º 3349/2025 – Acidente de viação – Pedido de indemnização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 85.890/2024 – “P038/2020 – Requalificação da EM 357 – Estrada de Leiria, Troço entre a Rotunda Norte e o Limite do Concelho” – Cálculo de revisão de preços extraordinária

2.1.2. Registo n.º 92.605-A/2023 – Minuta de contrato de revogação do contrato de “P248/2023 – Prestação de Serviços – Sensibilização Ambiental –2024 (92605/2023)”

2.1.3. Registo n.º 80.412-A/2024 – Minuta de adenda ao contrato de “P036/2023 – Fornecimento e montagem de pneumáticos e serviços complementares, em regime de fornecimento contínuo por um período de 24 meses (Lote 2 – veículos ligeiros)”

2.1.4. Registo n.º 8171-A/2025 – Minuta de adenda ao contrato de “P232/2023 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTN-IP/BTE/MT) – durante 12 meses” – Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE)

2.1.5. Registo n.º 115.157-A/2024 – Minuta de adenda ao contrato de “P115/2024 – Prestação de Serviços para Contratação de Recursos Humanos para os Estabelecimentos de Ensino do Concelho – Ano Letivo 2024/2025 (45122/2024)”

2.1.6. Registo n.º 4828-A/2025 – Minuta de adenda ao contrato de “P248/2024 – Empreitada para Reparação de Equipamentos de AVAC sob responsabilidade de manutenção do Município de Ourém (71789/2024)”

2.1.7. Registo n.º 6019/2025 – “P238/2024 – Aquisição de Serviços de Inspeção, reinspeção e Selagem de Elevadores, durante o ano 2025 (85590/2024)”

2.1.8. Registo n.º 107.716/2024 – “P008/2025 – Aquisição de Serviços Técnicos, Frente de Casa e de Mediação, no Teatro Municipal de Ourém (107716/2024)”

2.1.9. Registo n.º 485/2025 – “P014/2025 – Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada “P237A/2023 – Reabilitação e Ampliação da Escola das Louças para Creche – N.ª S.ª da Piedade””

2.1.10. Registo n.º 107.287-A/2024 – “P300/2024 – Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho referente a 2 anos (107287/2024)” – Relatório Final

2.1.11. Registo n.º 8653/2025 – Iluminação Pública em Baixa Tensão Normal

2.1.12. Registo n.º 67.134-A/2024 – Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém – Proposta de protocolo

2.1.13. Registo n.º 113.740-A/2024 – Centro Social da Ribeira do Fárrio – Proposta de protocolo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.14. Registo n.º 1766/2025 – Transferência de competências para os Agrupamentos de Escolas – Propostas de protocolos

2.1.15. Registo n.º 3733/2025 – Minuta de adenda ao protocolo com a União Desportiva de Pinheiro e Cabiçalva

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 6016/2025 – “P154/2024 – Construção de passeios e reabilitação da ponte 164 – Rio de Couros, Ourém (31216/2024)” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.0.1. Registo n.º 84.051/2024 – Pedido de destaque

4.0.2. Registo n.º 109.568/2024 – Pedido de destaque

4.0.3. Registo n.º 13.807/2014 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.4. Registo n.º 30.639/2015 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.5. Registo n.º 44.092/2018 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.6. Registo n.º 113.410/2024 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.7. Registo n.º 113.783/2024 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.8. Registo n.º 115.898/2024 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.9. Registo n.º 116.004/2024 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.10. Registo n.º 116.314/2024 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.11. Registo n.º 116.354/2024 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.12. Registo n.º 2673/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.13. Registo n.º 107.828/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.14. Registo n.º 109.097/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.15. Registo n.º 112.187/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 4.0.16. Registo n.º 112.608/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.0.17. Registo n.º 114.077/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.0.18. Registo n.º 114.689/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.0.19. Registo n.º 115.579/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.0.20. Registo n.º 100.614/2024 – INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação – Pedido de isenção de taxas
- 4.0.21. Registo n.º 105.768/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de devolução de verba
- 4.0.22. Registo n.º 112.082/2024 – Pedido de anulação de processo

4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO

- 4.1.1. Registo n.º 10.920-A/2023 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 4.1.2. Registo n.º 10.973-A/2023 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 4.1.3. Registo n.º 60.012/2024 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.1.4. Registo n.º 80.845-A/2024 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 4.1.5. Registo n.º 101.555/2024 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- 5.1. Registo n.º 5811/2025 – Clube Juventude Ouriense – Pedido de cedência dos espaços do Castelo

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- 6.1. Registo n.º 112.629/2024 – Candidatura à medida Contrato Emprego-Inserção (CEI) a afetar à Divisão de Educação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.2. Registo n.º 89.552/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.3. Registo n.º 94.417/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.4. Registo n.º 348/2025 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.5. Registo n.º 1529/2025 - Atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários - Ano letivo 2024/2025

6.6. Registo n.º 8920/2025 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2024/2025

6.7. Registo n.º 9242/2025 – Atividades de animação e apoio à família – Pré-escolar – Ano letivo 2024/2025

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

7.1. Registo n.º 71.973/2024 – “P155/2020 – Manutenção de espaços verdes na área do concelho de Ourém: Jardins de Ourém e Podas de Arruamento; Centros Escolares; Jardins de Fátima e Podas de Arruamento; Estádio Papa Francisco; e Podas nas Freguesias (5 Lotes), durante 3 anos” – Cálculo de revisão de preços extraordinária

7.2. Registo n.º 116.875/2024 – “P189/2022 – Projeto REACT – EU FEDER | EN356 – Troço Estrada da Batalha/Av. José Alves Correia da Silva/Rua Padre António Pereira Martins” – Cálculo de revisão de preços definitiva

7.3. Registo n.º 113.579/2024 – “P188/2023 – Manutenção de Espaços Verdes (Lote 1 – Jardins de Ourém; Lote 2 – Jardins de Fátima e Lote 3 – Podas nas Freguesias) – 80776/2023” – Lote 1 – Cálculo de revisão de preços

7.4. Registo n.º 103.015/2024 – “P188/2023 – Manutenção de Espaços Verdes (Lote 1 – Jardins de Ourém; Lote 2 – Jardins de Fátima e Lote 3 – Podas nas Freguesias) – 80776/2023” – Lote 2 – Cálculo de revisão de preços

7.5. Registo n.º 113.738/2024 – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Plano de atividades e Orçamento 2025

7.6. Registo n.º 116.811/2024 – Empreitada de “Requalificação de Infraestrutura de Abastecimento de Água em Ourém: Praça do Município, Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto e Rua da Lourinha” – Trabalhos complementares

7.7. Registo n.º 2632/2025 – Ampliação da Rede Adutora EN113 – Troço entre os Limites Urbanos e Este da Cidade de Ourém – Procedimento concursal

7.8. Registo n.º 2755/2025 – Atribuição de apoios financeiros



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

8.1. Registo n.º 6828/2025 – “P169/2023 – Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda Sul ao limite da Zona Urbana de Fátima) – 75884/2023” – Alteração ao Plano de Segurança e Saúde

8.2. Registo n.º 116.953/2024 – “P140/2024 – Requalificação Urbanística em Vilar dos Prazeres (47099/2024)” – Plano de Segurança e Saúde

8.3. Registo n.º 330/2025 – “P185/2024 – Beneficiação da Rede Viária – Freguesia de Atouguia (9704/2024)” – Plano de Segurança e Saúde

8.4. Registo n.º 292/2025 – P191/2024 – Beneficiação da Rede Viária – União das Freguesias de Gondemaria e Olival (95325/2023) – Plano de Segurança e Saúde

8.5. Registo n.º 8916/2025 – “P007/2024 – Requalificação e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar de Fátima (2688/2024)” – Plano de estaleiro

8.6. Registo n.º 9369/2025 – “P099/2024 – Requalificação das Ruas Gregório Correia e de Castela e ligação à Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira – Ourém (41689/2024)” – Planta de estaleiro

9. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

9.1. Registo n.º 162/2025 – Carnaval 2025

10. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

10.1. Registo n.º 109.643/2024 – Programa “Caminhos d’Ourém” 2025

10.2. Registo n.º 9942/2025 – Proposta de apoio ao associativismo desportivo e juvenil do Município de Ourém – Ano 2025

11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

11.1. Registo n.º 116.595-A/2024 – Associação Promotora do Ensino dos Cegos – Proposta de protocolo

11.2. Registo n.º 103.369-A/2024 – Prestação de cuidados de saúde à população da área territorial do Município de Ourém – Proposta de acordo de cooperação

11.3. Registo n.º 105.236/2024 – Proposta de “Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais” – Consulta pública

11.4. Registo n.º 1570/2025 – Atividade “Mimos de Natal 2024” – Relatório



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 11.5. Registo n.º 6464/2025 – Pedido de apoio
- 11.6. Registo n.º 9190/2025 – Atribuição de apoio financeiro
- 11.7. Registo n.º 3767/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 11.8. Registo n.º 3901/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 11.9. Registo n.º 2918/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.10. Registo n.º 3583/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.11. Registo n.º 3605/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.12. Registo n.º 3805/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.13. Registo n.º 3815/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.14. Registo n.º 3923/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.15. Registo n.º 4039/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.16. Registo n.º 7802/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.17. Registo n.º 8843/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.18. Registo n.º 9013/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.19. Registo n.º 9020/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.20. Registo n.º 5104/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 11.21. Registo n.º 5293/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 11.22. Registo n.º 5544/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 11.23. Registo n.º 5940/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 11.24. Registo n.º 7743/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 11.25. Registo n.º 5261/2025 – Apoio à natalidade e à infância – Reavaliação – 1.º semestre de 2024
- 11.26. Registo n.º 3703/2025 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Donativos
- 11.27. Registo n.º 3950-A/2025 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Donativos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11.28. Registo n.º 565/2025 – Apoio à natalidade e à infância – Ano 2025

11.29. Registo n.º 7281/2025 – Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Ourém – Cessação do apoio

11.30. Registo n.º 8953/2025 – Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Ourém

**12. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

12.1. Registo n.º 8450/2025 – Transporte a pedido no concelho de Ourém – Relatório Anual 2024

Câmara Municipal de Ourém, 30 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque